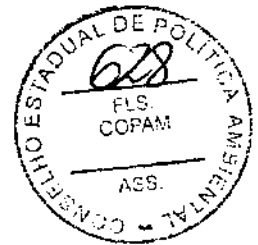




**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente



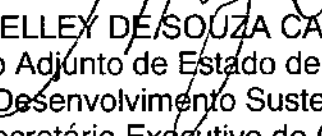
OF/GAB/SE/COPAM/Nº 100/2010

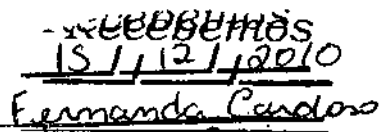
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010

Referência: COPAM/PA/nº 4285/ 2009/001/2009 - Licença de Operação  
Prezados Senhores,

O Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução COPAM nº 59, de 22/01/2008, e em vista do requerimento da **INDUBRÁS – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** concede ad referendum da URC Rio das Velhas - Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, Licença de Operação para a unidade de “ fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas e produtos biológicos”, localizada no Município de Contagem/MG, vinculada ao processo em referência, de acordo com as recomendações do Parecer Único nº 490/2010, com validade até a decisão definitiva da sobredita Unidade Regional Colegiada. Ressalta-se que a urgência na concessão da presente licença se justifica considerando a exigência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com justificativa apresentada pela requerente que encontra-se acostada aos autos.

Atenciosamente,

  
SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO  
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável e  
Secretário Executivo do COPAM

  
15/12/2010  
Fernanda Cardoso  
OAB/MG 94.380

À  
INDUBRÁS – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
RUA JOÃO ROSA, nº 80 – BAIRRO CALIFÓRNEA  
CONTAGEM/MG  
CEP: 32.042.580